



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FARROUPILHA**

**Campus Santa Rosa**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018.**

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2018**, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2018, página 54 da seção 3, processo administrativo n.º 23242.000357/2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de Equipamentos de Cozinha para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa* e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I e II do edital de **Pregão nº 07/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**NOME DA EMPRESA: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOHOCK LTDA**  
**CNPJ: 10.735.786/0001-49, Endereço: Rodovia Transsatarita, nº 4731, Pavilhão 1**  
**Bairro: Santa Rita, Município: Estrela, UF: RS, CEP: 95.800-000, Telefone: (51)**  
**3711-4327, E-mail: mariamuller@solucoeslicite.com.br**  
**Responsável pela Empresa: Maria Aldenizia da Silva Müller**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
8	Cortador de legumes grande. Cortador de legumes em aço inox e alumínio com tripé, confeccionado em polipropileno, aço inox e alumínio, antiaderente. Dimensões mínimas de: A114x L40xP48cm. Espessura mínima de 8mm, pintura eletrostática Utiliza navalhas cambiáveis nos cortes 6,8,10 e 12mm.	Unid	JL Colombo 203	13	R\$ 96,23	R\$ 1.250,99
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.250,99</b>	

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.10.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

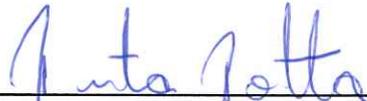
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

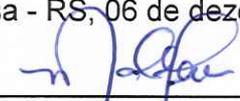
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000357/2018-88 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 06 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade competente do IF Farroupilha  
Renata Rotta  
CPF: 971.483.500-34

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
Maria Aldenizia da Silva Müller  
CPF: 006.820.433-70

IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOHOCK LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

*Linica*  
*Helem*

Nº 4.723/124 - PROCURAÇÃO que outorga Comercial Rizzi & Agnischock Ltda. - EPP a Maria Aldenizia da Silva Müller e Marcia Beatriz Silva como adiante se declara - SAIBAM quantos virem este instrumento público que, aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas, na Rua 13 de Maio, nº 200, bairro Centro, compareceu, como outorgante, **COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA. - EPP**, sociedade brasileira, inscrita no CNPJ sob número 10.735.786/0001-49, com sede na Rodovia Trans Santa Rita, nº 4.731, pavilhão 01, bairro Santa Rita, neste Município, com contrato social registrado na JUCERGS sob número 43206355853, apresentada por sua sócia e administradora, que declarou ser sua última alteração contratual a de número 03 e consolidação registrada na mesma Junta Comercial sob número 4448206, JANETE MARIA RIZZI MÜLLER, brasileira, casada, sócia de empresa, portadora da carteira de identidade RG nº 1009802685, expedida pela SSP/RS em 07-11-2007, inscrita no CPF sob número 240.834.370-49, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 79, bairro dos Estados, nesta Cidade. A comparecente capaz juridicamente e identificada como a própria mediante os documentos apresentados. Então, pela outorgante foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeava e constituía suas procuradoras **MARIA ALDENIZIA DA SILVA MÜLLER**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 1127171385, inscrita no CPF sob número 006.820.433-70, e **MARCIA BEATRIZ SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 76.222, inscrita no CPF sob número 561.237.520-49, ambas com endereço profissional na Rua Galvão Costa, nº 720-H, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, especialmente para, agindo em conjunto ou separadamente, representá-la em todos os procedimentos licitatórios, tanto pregões, como as modalidades convencionais da Lei 8.666/93, podendo: representá-la em quaisquer repartições públicas, administrativas e autarquias federais, estaduais e municipais, empresas estatais, paraestatais e privadas; oferecer preços, vantagens e descontos; prestar cauções e levantá-las; assinar contratos, atas, termos e propostas de preços; assinar impugnações, recursos administrativos e pedidos de esclarecimento; negociar; dar lances; representá-la em pregões presencias; apresentar provas e documentos; representá-la na tomada de preços e licitações em geral; defender os direitos e

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE MARQUES DE SOUZA

Aqueline Gheno - Tabelião e Registrador  
Rua Brasil, 156 - Marques de Souza - RS - Fone (51) 3705-1185

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o Verso/Anverso da cópia reprográfica, por conferir com a original. Dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE  
Marques de Souza-RS, 04 de outubro de 2018  
Maira Aline Stacke - Escrevente Autorizada

Emol/R\$ 0,20 + Selo digital R\$ 2,00 - 0352 01 1000007 01185 e 01186

*Martins*

interesses dela, outorgante, nas licitações; transigir, concordar, desistir, discordar, contestar, impugnar e requerer; receber documentos e notificações; receber importâncias mediante cheques nominais emitidos a favor dela, outorgante, endossá-los desde que depositados ou transferidos a favor dela, sociedade outorgante; prestar esclarecimentos ou informações; passar recibos; dar quitação; substabelecer e praticar, afinal, os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato. De como assim disse e outorgou, pediu e lhe foi lavrado este instrumento público em livro próprio desta Serventia, o qual, depois de feito (conforme minuta apresentada) e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, Silvio Pires Krüger, Tabelião, conferi este ato, digitado pela Escrevente Autorizada Regiane Fernanda Neiland Duarte, atesto a identificação e capacidade da parte, certifico o cumprimento das exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato, dou fé e assino. Desta - Procuração: R\$ 67,30 (0210.04.1400002.03978 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0210.01.1600001.95404 = R\$ 1,40). Certifico que o ato está assinado pela parte e pelo notário na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada em 8 de junho de 2017.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.



Ivanir Behrens  
Tabelião - Substituto

TABELIONATO DE NOTAS DE ESTRELA  
Bel. Silvio Pires Krüger  
Tabelião  
Rua 13 de Maio, nº 200,  
bairro Centro - Estrela/RS  
contato@tabelionatokruger.com.br  
www.tabelionatokruger.com.br  
Fone: (51)3720-2298 / Fax: (51)3712-3058